



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E DO ÓRGÃO ESPECIAL



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 175/2011

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência da Exma. Desembargadora-Presidente Deoclecia Amorelli Dias, presentes os Exmos. Desembargadores Emília Facchini (Vice-Presidente Judicial), Cleube de Freitas Pereira (Vice-Presidente Administrativo), Luiz Otávio Linhares Renault (Corregedor), Márcio Ribeiro do Valle, Maria Laura Franco Lima de Faria, Paulo Roberto Sifuentes Costa, José Miguel de Campos, Júlio Bernardo do Carmo, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Eduardo Augusto Lobato, Marcus Moura Ferreira, Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello, José Murilo de Moraes, Bolívar Viégas Peixoto, Ricardo Antônio Mohallem, Heriberto de Castro, Denise Alves Horta, Luiz Ronan Neves Koury, Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida, Paulo Roberto de Castro, Anemar Pereira Amaral, César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça, Irapuan de Oliveira Teixeira Lyra, Márcio Flávio Salem Vidigal, Jales Valadão Cardoso, Marcelo Lamego Pertence e Fernando Antônio Viégas Peixoto, e o Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Helder Santos Amorim, apreciando o processo TRT nº 01010-2011-000-03-00-7 MA,

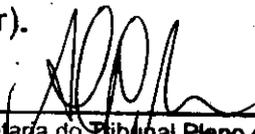
RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR o Provimento TRT3/CR nº 2/2011, que altera o art. 16 do Provimento Geral Consolidado da Justiça do Trabalho da Terceira Região.

Sala de Sessões, 08 de setembro de 2011.

  
SANDRA PIMENTEL MENDES

Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial  
do TRT da 3ª Região

Publicado em <u>16/09/11</u> no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (divulgado no dia útil anterior).  Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial TRT - 3ª Região
---

Ana Cristina Carvalho de Menezes  
Assessora da Diretoria Judiciária  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E DO ÓRGÃO ESPECIAL



PROVIMENTO TRT3/CR Nº 2, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011

*Altera o Provimento Geral Consolidado da  
Justiça do Trabalho da 3ª Região*

O Desembargador Corregedor, em consonância com a proposição apresentada pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Tribunal, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso V, do Regimento Interno, RESOLVE alterar o Provimento Geral Consolidado da Justiça do Trabalho da 3ª Região.

Art. 1º O art. 16 do Provimento Geral Consolidado, aprovado pela Resolução Administrativa TRT3/STPOE nº 38, de 3 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. É assegurada prioridade na tramitação dos processos em que figure como parte ou interessado pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dos processos cuja decisão tiver que ser executada perante o Juízo Falimentar, dos processos submetidos ao procedimento sumaríssimo e dos processos que envolvam acidente do trabalho.

§ 1º Os citados processos devem ostentar, nas capas, em letras destacadas, as seguintes inscrições:

- I - TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL - Lei nº 12.008/2009;
- II - TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL - art. 768 da CLT (Falência);
- III - TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL - Procedimento Sumaríssimo;
- IV - TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL - Acidente do Trabalho - Programa Nacional de Prevenção a Acidentes do Trabalho.

§ 2º Nas causas em que há interesse de menores e ou incapazes, os processos também devem ostentar, nas capas, em letras destacadas, a inscrição INCAPAZ.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E DO ÓRGÃO ESPECIAL**



§ 3º Nos processos que já estão em tramitação na Justiça do Trabalho da 3ª. Região, ou em caso de inclusão de outra espécie de tramitação preferencial, conceder-se-á prazo razoável para adequação.”

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTAVIO  
LINHARES

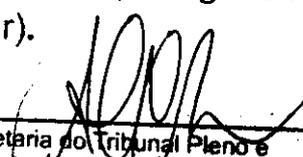
RENAULT:308323943

LUIZ OTÁVIO LINHARES RENAULT

Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

Assinado de forma digital por LUIZ OTAVIO LINHARES  
RENAULT:308323943  
DN: cn=LUIZ OTAVIO LINHARES, ou=AUTORIDADE  
CERTIFICADORA DA JUSTICA - AC-IUS, ou=CER-F-JUS  
INSTITUCIONAL3, ou=TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO 3A REGIAO-TRT3, ou=MAGISTRADO, cn=LUIZ  
OTAVIO LINHARES RENAULT:308323943  
Data: 2011.09.12 14:13:59 -0300'

Publicado em 16 / 09 / 11 no  
Diário Eletrônico da Justiça do  
Trabalho - DEJT (divulgado no dia  
útil anterior).

  
Secretaria do Tribunal Pleno e  
do Órgão Especial  
TRT - 3ª Região

*Ana Cristina Carvalho de Meneses*  
Assessora da Diretoria Judiciária  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região